

EDITAL DE SELEÇÃO 13/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE – MESTRADO TURMA XVI

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE para o ano de 2023.

1. NÚMERO DE VAGAS

11 (onze) vagas*

*poderá haver disponibilidade de novas vagas para este processo seletivo, até o fechamento da turma.

2. PÚBLICO-ALVO

Por sua característica interdisciplinar, o curso de **Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade** é dirigido a graduados em diferentes formações que atuam como: gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, professores, juristas, agentes de segurança, historiadores, arquitetos, comunicadores visuais, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em ampliar sua formação ou ingressar na carreira acadêmica.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa:

Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A linha desenvolve estudos interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material / imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas, tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

Linha Patrimônio, Memória e Linguagens

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Para tanto, mobilizam teorias da memória, do discurso e da linguagem, da arte, da história, do direito, da museologia e das representações sociais, bem como metodologias de abordagens discursivas, semióticas e semiológicas, da história oral e de observação e registro de campo. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a: gestão e políticas

culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários, registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes imigratórias e turísticas.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo da turma XVI do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2023, serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.2 O período de inscrição será de 17/01 a 03/02/2023 até às 18h.

4.3. A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: ppgpcs@univille.br

4.4 No período de 22/12/2022 a 16/01/2023 não haverá expediente na Secretaria do PPGPCS. De 17 a 20/01/2023 o expediente será das 9h às 12h e das 13h às 18h.

4.5. A taxa de Inscrição no valor de R\$80,00 deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.6. A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, www.univille.br/ppgpcs

4.7. Os documentos, digitalizados em pdf, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- b) CPF;
- c) Documento de identidade ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);
- d) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- e) Histórico Escolar do curso superior;
- f) Currículo *Lattes* com foto atualizado e comprovado;
- g) Memorial Descritivo.

4.8. Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

4.9. O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, período de 2019 a 2022. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf único, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário.

4.10. O Memorial Descritivo abordará as experiências acadêmicas e profissionais, articulando-as com a área de concentração e a linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a). O Memorial Descritivo deverá conter até 4 (quatro) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.11. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no *site* da Univille www.univille.br/ppgpcs.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases. A primeira corresponderá à prova escrita. A segunda fase consistirá em Entrevista realizada com o(a) candidato(a).

1ª Fase – Prova escrita (eliminatória)

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 09 de fevereiro de 2023, das 19h às 22h. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 15min de antecedência, portando documento de identificação. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a prova e retirar-se simultaneamente.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

FONSECA, Maria C. Patrimônio Cultural: por uma abordagem integrada (considerações sobre materialidade e imaterialidade na prática da preservação). **Cadernos de Estudos do Pep**, Rio de Janeiro: COPEDOC/IPHAN, p. 69-73, 2007.

MENEGUELLO, Cristina. **Coração da cidade**: observações sobre a preservação dos centros históricos. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/coracao_da_cidade.pdf.pdf
Acesso em: 22 ago.2022.

PEIXOTO, Paulo. O patrimônio e seus demônios nas sociedades contemporâneas. **Boletim Campineiro de Geografia**, v.6, n.2, 2016.

PELEGRINI, Sandra. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.26, n.51, 2006.

MENESES, Ulpiano T.Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. Conferência Magna, **I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural**, v.1. Ouro Preto, 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/4%20-%20MENESES.pdf>
Acesso em: 22 ago.2022.

5.2. A nota da primeira fase será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0. A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos necessários para que o(a) candidato(a) participe da segunda etapa do processo seletivo.

5.3. A segunda fase do processo seletivo é a Entrevista. Nessa fase o(a) candidato(a) será arguido sobre as informações contidas no Currículo *Lattes*, no Memorial Descritivo.

5.4. A nota da entrevista será atribuída de 0 a 10 (zero a dez).

5.5. A composição da média final do processo seletivo será atribuída pela nota da Prova Escrita da 1ª fase, que terá peso 5 e pela nota da entrevista (E) da 2ª fase, que também terá peso 5. A nota final (NF) será dada pela fórmula:

$$NF = \frac{PE * 5 + E * 5}{10}$$

5.6. Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.7. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) que obtiver a melhor nota na Prova Escrita;
- b) Produção científica nas áreas afins;
- c) Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	17 de janeiro a 03 de fevereiro
Divulgação da Homologação das Inscrições	07 de fevereiro (após às 18h)
Prova Escrita	09 de fevereiro (19h às 22h)
Divulgação do resultado da Prova Escrita e cronograma da Entrevista*	Até 15 de fevereiro (após às 18h)
Entrevista	16 e 17 de fevereiro
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	Até 22 de fevereiro
Matrícula dos aprovados	24 de fevereiro

* Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.univille.br/ppgpcs>

7. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- a) **Data de matrícula:** 24 de fevereiro de 2023;
- b) **Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221;
- c) **Horário:** das 08h às 12h e das 13h às 21h;
- d) **Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- a) As aulas terão início em 02 de março e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, das **18h30 às 22h30**;
- b) Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os mestrandos;
- c) As oficinas metodológicas serão oferecidas nos horários matutino e vespertino.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma XVI, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.708,00 (mil setecentos e oito reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. POSSIBILIDADES DE BOLSA

- a) **Bolsa Integral ou Parcial CAPES:** os critérios de concessão serão o mérito acadêmico e aqueles estabelecidos pelo Comitê PROSUC da Univille;
- b) **Bolsa Parcial PICPG/UNIVILLE:** os critérios de concessão são estabelecidos pelas normativas institucionais que regem o Fundo de Apoio à Pesquisa da Univille e o Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade. A partir de 2022 no edital PICPG/Univille, serão disponibilizadas bolsas referentes à implementação de ações afirmativas, que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- c) **Bolsa FUMDES/UNIEDU:** os critérios de concessão são estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina e a concessão é feita de acordo com Chamada Pública;
- d) **Bolsa FAPESC:** os critérios de concessão são estabelecidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e a concessão é feita de acordo com Chamada Pública.

A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

11. O CURSO

O curso de mestrado tem duração de 24 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes atividades:

Disciplinas e Atividades	Créditos Mínimos
Disciplinas Obrigatórias	12
Atividades Obrigatórias	08
Disciplinas Eletivas	04
Dissertação	06

12. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos
Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade	3
História e Teorias do Patrimônio	3
Memória e Identidade	3

Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	3
Atividades Obrigatórias	
Seminários de Dissertação I	2
Seminários de Dissertação II	2
Seminários de Produção Científica I	2
Seminários de Produção Científica II	2
Disciplinas Eletivas	
Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação	2
Cultura Visual e Verbal	2
Cultura Material	2
Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação	2
Desafios da Educação Patrimonial	2
Estética e Arte	2
<i>Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil</i> / Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil	3
Estudos Culturais	2
Gestão do Patrimônio Cultural	2
Mobilidade Acadêmica	1 a 4
Memória Cultural e Acervos	2
Patrimônio Arqueológico e Ambiental	2
Patrimônio Cultural e Florestas	2
Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos	2
Patrimônio Cultural e Direitos Culturais	2
Patrimônios Religiosos e Religiosidades	2
Patrimônio Mundial e Turismo	2
Representações	2
Sociomuseologia	2

Cada crédito corresponde a 15h/a.

*Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno.

13. CORPO DOCENTE

Docentes Permanentes

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira	Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prof. Dr. Euler Renato Westphal	Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Profa. Dra. Ilanil Coelho	Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso	Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR
Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas	Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas	Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Roberta Barros Meira	Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP
Profa. Dra. Taiza Mara Rauem Moraes	Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Docente Bolsista de Pós-doutorado (PNPD /CAPES)

Daniela Pistorello	Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
--------------------	--

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem alfabética;
- b) A Univille não divulgará a nota dos(as) candidatos(as). O resultado será somente APROVADO ou NÃO APROVADO;
- c) As decisões da Comissão de Seleção Discente serão soberanas, definitivas e irreversíveis;
- d) O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- e) Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- f) No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- g) A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- h) A admissão de acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- i) Caso o acadêmico não apresente o diploma de conclusão do curso superior, sua matrícula será cancelada, seguindo o disposto no artigo 44 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394, de 20/12/1996;
- j) Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma XVI, período letivo com início no primeiro semestre de 2023.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XVI, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 13/2022.